



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

COMISSÃO FISCAL - CONCURSO PÚBLICO CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 003/2024 PROGRAD/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **18 a 22 de janeiro de 2024**, estão abertas as inscrições, dirigidas a servidores e servidoras desta Universidade, para a seleção da comissão fiscal da prova do **Concurso Público Cargos Técnico- Administrativo em Educação**, que ocorrerá no **dia 28 de janeiro de 2024**, turno da manhã, na cidade de Santa Maria, RS, conforme Edital N. 045/2023 – PROGEP/UFSM, de 05 de outubro de 2023.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:

- a)** ser servidor(a) ativo(a) com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b)** não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;

1.2 A pessoa sorteada que atuar como fiscal não pode estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O concurso têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:

- ✓ Flexibilidade e resiliência;
- ✓ Trabalho colaborativo;
- ✓ Facilidade na comunicação interpessoal;
- ✓ Controle emocional;
- ✓ Ética no trabalho;
- ✓ Responsabilidade quanto à pontualidade; e



3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período **18 a 22 de janeiro de 2024**, pelo link <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4816>

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissão fiscal é gratuita.

3.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

3.4 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

3.5 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.6 Até o dia 23 de janeiro de 2024, será publicada a “Lista de pessoas inscritas” na página do processo, no link (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal>).

4. VAGAS

4.1 O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Concurso Público Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.

5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

5.3 A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.

6. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

6.1 Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de pessoas sorteadas”.

6.2 As pessoas sorteadas serão convidadas através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização. Na ocasião, as pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no concurso público,



deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

6.3 O(A) servidor(a) selecionada deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

6.5 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de pessoas sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.

6.6 Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

6.7 Em casos excepcionais de desistência do(a) servidor(a) sorteado(a) em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor(a) para substituí-lo(a).

6.8 Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor(a) com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

7.1 O(A) servidor(a) sorteada(o) que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos) por hora trabalhada.

7.2 Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

7.3 Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade do(a) servidor(a) sorteado(a).

7.4 Todos(as) os(as) servidores(as) participantes da Comissão Fiscal devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.

7.5 O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

7.6 Para o recebimento da GECC, é obrigatório que o(a) servidor tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

7.7 O(A) servidor(a) que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá o pagamento relativo à atuação no concurso independentemente de forma ou valor total a ser pago.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal>), sendo de responsabilidade do(a) servidor(a) interessada acompanhar as divulgações.

8.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

8.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita o(a) servidor(a) inscrito(a) à desclassificação imediata.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA/PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 18 de janeiro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares

Pró-Reitor Substituto de Graduação

PROGRAD UFSM